



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

PROJETO DE LEI Nº 307/2025.	
OBJETO	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 126.350,15 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA CUSTEAR DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL ILUMINADO 2025”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EMENTA	PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI Nº 307/2025 DA COMISSAO DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE)
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

O Projeto de Lei Ordinária nº 307/2025 tem como objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar na estrutura da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de R\$ 126.350,15, para garantir o custeio de despesas vinculadas à execução do evento “Natal Iluminado 2025”, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Trata-se de um evento tradicional e de grande relevância para Tangará da Serra, que além de valorizar a cultura local, impulsiona o turismo, movimenta a economia e fortalece a identidade cultural do município. O fomento ao comércio, à gastronomia e aos serviços durante o período festivo gera emprego e renda, beneficiando diretamente a população.

A suplementação orçamentária encontra amparo na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), acompanhada das devidas declarações de adequação orçamentária e financeira. Importante destacar que a fonte de custeio se dá pela anulação parcial de dotações orçamentárias, não ocasionando desequilíbrio nas contas públicas.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Assim, por sua legalidade, relevância cultural, impacto social e econômico positivo, o projeto atende ao interesse público e reforça o compromisso do Poder Público com a promoção de políticas de incentivo à cultura e ao turismo.

PARECER

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 307/2025, por reconhecer sua importância para o desenvolvimento cultural, turístico e econômico de Tangará da Serra.

Tangará da Serra, 23 de Setembro de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR